



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E A
EMPRESA ICP ELEVADORES SERVICOS E
COMERCIO LTDA.**

PROC. Nº 23855.006658/2022-80

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.506/0001-09, sediada na Rua Floriano Peixoto, 1728 – José Bonifácio, CEP 60.025-131, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NARINHA ROMUALDO MACIEL, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/CE e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.006658/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes, em elevadores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



GRUPO	ITEM	ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. EQUIPA MENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da Marca Thyssen Krupp, capacidade 1.200 kg, 5 paradas instalados no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	2	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da Marca Thyssen Krupp, capacidade 750 kg, 5 paradas, instalados no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	3	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da marca OTIS, capacidade 600 kg, 4 paradas, instalados no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
	4	Aquisição de peças originais para manutenção de equipamentos no Grupo 1. OBS.: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo.	Para os 06 equipamentos do Grupo 01	Peças/ Ano	1	R\$ 79.992,78	R\$ 79.992,78
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 144.792,78

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 06/03/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 144.792,78 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 156680

AÇÃO/ PTRES: 20RK/ 170310

FONTE DE RECURSOS: 8100

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE000110 / 2022NE000112

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Parnaíba/PI - Justiça Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, março de 2023.



Documento assinado digitalmente

JOAO PAULO SALES MACEDO

Data: 03/03/2023 07:52:08-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAR/CONTRATANTE

NARINHA ROMUALDO MACIEL
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:



Documento assinado digitalmente

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Data: 03/03/2023 11:14:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente

JADER DE SOUSA BARROS

Data: 03/03/2023 11:31:32-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Fenacon. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fenacon.portaldeassinaturas.com.br/verificar/7684-9F72-4543-55F8> ou vá até o site <https://fenacon.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7684-9F72-4543-55F8



Hash do Documento

3281A7F6861003BDCCBCEC3D2273F3B3C65098C951B98043772E69709E0AFAB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2023 é(são) :

☒ Narinha Romualdo Maciel - [REDACTED] em 01/03/2023 11:18
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ICP ELEVADORES SERVICOS E
COMERCIO LTDA - 23.146.506/0001-09



EDITAL Nº 24/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.064554/2022-80
O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
04/2023	20h	Departamento de Patologia e Medicina Legal / Faculdade de Medicina / Campus da UFC em Fortaleza	Patologia Humana	1º Thamara Manoela Marinho Bezerra
04/2023	40h	Departamento de Engenharia Química / Centro de Tecnologia / Campus da UFC em Fortaleza	Reatores I e II	1º Rafaelle Gomes Santiago

Fortaleza, 3 de março de 2023.
JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.055633/2021-19.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 31.302.808/0001-57 - FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIEN. Objeto: Cooperação para pesquisa voltada ao desenvolvimento de tecnologia, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, a Hapvida Assistência Médica S.A - HAPVIDA. e a Universidade Federal do Ceará, para estabelecer condições para a execução do Projeto: CEREIA - Centro de Referência em Inteligência Artificial, Processo FAPESP n.º 2020/09706-7, aprovado em 10/08/2021 no âmbito da Chamada de Propostas FAPESP - MCTIC - CGI.BR para Centos de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial, a ser cofinanciado pela HAPVIDA e pela FAPESP.
Fundamento Legal: Lei n. 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018. Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2028. Valor Total: R\$ 10.809.327,20. Data de Assinatura: 02/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153045

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 23067.006518/2021-11.
Pregão. Nº 16/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O percentual de acréscimo sobre o valor global atualizado do contrato é de 0,4917% (quatro mil novecentos e dezessete milionésimos por cento). Dessa forma, o valor do acréscimo proposto é de r\$ 62.345,41 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de r\$ 12.741.593,84 (doze milhões, setecentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Processo sei nº 23067.001433/2023-16.. Vigência: 01/03/2023 a 19/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.741.593,84. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153045

Número do Contrato: 31/2021.
Nº Processo: 23067.029693/2021-86.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: O valor total do projeto, alterada anteriormente pelo termo aditivo nº 01/2022 para r\$ 1.323.639,99 , será suprimido em r\$ 271.982,56 e o valor total passará a ser r\$ 1.051.657,43. A vigência do projeto, alterada anteriormente no termo aditivo nº 01/2022 para 20 meses, passará a ser 18 meses. Vigência: 28/02/2023 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.323.649,03. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153045

Número do Contrato: 63/2021.
Nº Processo: 23067.053869/2021-11.
Dispensa. Nº 41/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada, conforme solicitação contida no OFÍCIO 17/2023/CEnPE/REITORIA e o Plano de Trabalho atualizado, passando a ter vigência de 04/03/2023 a 30/09/2023. Vigência: 04/03/2023 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.426.400,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153045

Número do Contrato: 14/2021.
Nº Processo: 23067.018281/2020-30.
Dispensa. Nº 4/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada passando a ter vigência de 04/03/2023 a 04/03/2025. O valor do contrato prorrogado fica suprimido em 2,83%, passando a ser de r\$ 107.400,00. Vigência: 04/03/2023 a 04/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.400,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1034/2022 - UASG 153045

Número do Contrato: 34/2022.
Nº Processo: 23067.044090/2020-23.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Proclamo a convalidação dos atos que tenham a indicação equivocada da natureza de despesa (cláusula quarta do termo de contrato nº 34/2022), atribuindo-se, doravante, ao instrumento contratual a indicação da numeração 339030 celebrado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, online e em tempo real, para fornecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes, mediante intermediação, junto à rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas os veículos, máquina e equipamentos da universidade federal do ceará de todos os campi ou que estejam oficialmente a seu serviço, destacando que o instrumento em tela já se encontra aprovado pela procuradoria federal/ufc (documento sei nº 3329177). Processo sei nº 23067.044090/2020-23.. Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 421.486,31. Data de Assinatura: 25/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 156680

Nº Processo: 23855.006658/2022-80.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA.
Contratado: 23.146.506/0001-09 - ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes, em elevadores da universidade federal do delta do parnaíba, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Valor Total: R\$ 144.792,78. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2023

Vencedor:CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 01.597.589/0005-43.Valor: R\$42.120,00.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
Pregoeira

(SIDEC - 03/03/2023) 153046-15225-2023NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008/2023

Processo nº 23068.112060/2022-17. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do Projeto de Pesquisa denominado "Perfilador com Fibra Óptica para Tanques de FPSO". Ato de Dispensa nº 1008/2023. Valor: R\$ 0,00 (não oneroso). Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2026. Data da assinatura: 03/03/2023. Paulo Sergio de Paula Vargas - Reitor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008/2023

Processo nº 23068.112060/2022-17. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do Projeto de Pesquisa denominado "Perfilador com Fibra Óptica para Tanques de FPSO". Ato de Dispensa nº 1008/2023. Valor: R\$ 0,00 (não oneroso). Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2026. Data da assinatura: 03/03/2023. Paulo Sergio de Paula Vargas - Reitor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2023

Processo nº. 23068.112060/2022-17. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S.A./PETROBRAS, com interveniência da Fundação de Apoio Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Perfilador com Fibra Óptica para Tanques de FPSO". Data de assinatura: 02/03/2023. Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua celebração. Valor: R\$ 3.454.059,89. Paulo Sergio de Paula Vargas - Reitor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2023

Processo nº. 23068.112060/2022-17. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S.A./PETROBRAS, com interveniência da Fundação de Apoio Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Perfilador com Fibra Óptica para Tanques de FPSO". Data de assinatura: 02/03/2023. Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua celebração. Valor: R\$ 3.454.059,89. Paulo Sergio de Paula Vargas - Reitor

EXTRATO DE DISPENSA Nº 1008/2023

Processo nº 23068.112060/2022-17. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. Contratada: Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Contratação de Fundação para apoio ao projeto de Pesquisa denominado "Perfilador com Fibra Óptica para Tanques de FPSO". Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Instituição sem fins lucrativos de fácil acesso e inquestionável reputação ético-profissional para apoiar o projeto. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Declaração de Dispensa e Ratificação em 16/02/2023. Renato Dias Fraga - Pró-Reitor de Administração em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA Nº 1008/2023

Processo nº 23068.112060/2022-17. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. Contratada: Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Contratação de Fundação para apoio ao projeto de Pesquisa denominado "Perfilador com Fibra Óptica para Tanques de FPSO". Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Instituição sem fins lucrativos de fácil acesso e inquestionável reputação ético-profissional para apoiar o projeto. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Declaração de Dispensa e Ratificação em 16/02/2023. Renato Dias Fraga - Pró-Reitor de Administração em Exercício

